RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais **documento que defina as razões da escolha do contratado**.

2. OBJETO CONTRATUAL

contratação de inscrição presencial para participação de servidor municipal na capacitação Técnica em Manutenção de Frotas Públicas.

3. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: INTELIGENCIA EM MANUTENCAO DE FROTA LTDA

Inscrição no CNPJ: 53.268.648/0001-00

Endereço: R PAULO CARAMURU DA SILVA, nº 78 – CENTRO – ITAJAI SC

Contato Telefônico: (47) 8807-4401

Ramo de Atividade: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

4. RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do contratado justifica-se em razão de sua notória especialização e comprovada experiência na realização de cursos e treinamentos voltados para gestão de manutenção de frotas públicas, assegurando a oferta de conteúdo técnico específico e metodologia adequada às necessidades dos servidores.

Trata-se de serviço de natureza singular, cuja execução demanda conhecimento especializado sobre o sistema, suas funcionalidades e sua aplicação prática no cotidiano, não sendo atendido por cursos genéricos de informática ou capacitações em gestão pública.

Assim, a contratação da empresa/instituição em questão mostra-se a mais adequada para garantir a efetividade do treinamento, a padronização do aprendizado e a qualidade do serviço prestado, em consonância com o art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rio Rufino, 11 de setembrode 2025.

MARCIA DA APARECIDA KOBESKI RODRIGUES:02899100998
Assinado de forma digital por MARCIA DA APARECIDA KOBESKI RODRIGUES:02899100998
Dados: 2026.09.11 11:11:20 -03'00'

MARCIA DA APARECIDA KOBESKI
Secretária de Planejamento e Administração